



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL nº 1 213

Dispõe sobre criação de Funções Públicas no Quadro Orgânico da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criadas no Quadro Orgânico desta Prefeitura, as seguintes Funções Públicas:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02 - Encarregados de Esgoto - Referência 10

01 - Jardineiro - Referência 07

Artigo 2º - As Funções Públicas criadas pelo artigo primeiro desta Lei, serão regidas pela CLT.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, em 10 de Maio de 1 988.


Bel. OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Administração e Publicada no Paço Municipal, aos dez de maio de mil novecentos e oitenta e oito.

Maria de Lourdes R. Piquet
Maria de Lourdes Ribeiro Piquet
Dirª do Deptº de Administração



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

15 de abril de 1988.

Josias Ávila da Conceição
JOSIAS ÁVILA DA CONCEIÇÃO
1º Secretário

João Gomes de Souza
Prof. JOÃO GOMES DE SOUZA
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezanove (19) dias
do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito (1988).

Celso Ramos da Silva
CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria